



---

## **DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA**

O Ministério Público, do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido pela prática de um crime de detenção de arma proibida.

Os factos remontam a 6.12.2012.

Houve incidente de aceleração processual, o qual fixou o prazo para encerramento do inquérito até ao dia 17 de julho de 2017.

Os autos aguardaram mais de quatro anos pelo cumprimento de carta rogatória (remetida ao Reino Unido) tendo o Ministério Público, em maio de 2017, sido informado de que não foi possível realizar as diligências rogadas.

Foi proposta ao arguido a suspensão provisória do processo, mediante notificação para o efeito, a qual não obteve resposta por parte do mesmo.

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

**NUIPC** 199/12.3TELSB

**Data da acusação:** 21-06- 2017